



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de escritório para atender a Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.

1.2. ITEM/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ UNIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL/ REFERÊNCIA PESQUISADA/ IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS							
ITENS DO TERMO DE REFERENCIA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRÍÇÃO REFERÊNCIAS PESQUISADAS	Imagens meramente ilustrativas
01	Caneta Esferográfica, metal, 0,7mm, cor azul, ponta fina, ponta de aço tungstênio, corpo sextavado, caixa com 50 unidades	Caixa	05	R\$ 67,71	R\$ 338,55	https://www.amazon.com.br/Caneta-Esferogr%C3%A1fica-CIS-53-0400-pacote/dp/B07BC4PK4Y/ref=asc_df_B07BC4PK4Y/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379706736910&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=417114540128311103&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvloophy=1001649&hvtarigid=pla-872044662714&psc=1&mcid=86d38cce91cd30fcbb5880cb1303b01d	
02	Cola bastão embalagem de 20 gramas	Unidade	05	R\$ 6,33	R\$ 31,65	https://www.papelex.com.br/cola-bastao-20gr-3m/p?idsku=4684&gad_source=1&gc_id=EA1aIQobChMirN-SsIWphQMVt5HCCB3MOg6PEAQYASABEgLk8vD_BwE	
03	Corretivo em fita 4,2mm x12 m Super Tape Caixa com 06 unidades.	Caixa	05	R\$ 41,60	R\$ 208,00	https://www.kalunga.com.br/prod/corretivo-em-fita-4-2mmx12m-super-tape-891821-bic-cx-6-un/237616	
04	Envelope para correspondência. Especificações: comprimento: 34 cm, largura: 24 cm e peso: 80 gramas. Pacote com 100 unidades	Pacote	02	R\$ 54,99	R\$ 109,98	https://www.amazon.com.br/Skrity-SKN334-Envelope-Multicolor-Pacote/dp/B077J4KWB2/ref=asc_df_B077J4KWB2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379738675401&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=2912399584073612805&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvloophy=1001649&hvtarigid=pla-813298281506&psc=1&mcid=ecfdd2a22509370883873165da2f8b83	
05	Elástico látex borracha nº 18. 100 gramas cada. Caixa com 120 unidades.	Caixa	05	R\$ 7,60	R\$ 38,00	https://www.casaarai.com.br/escritorio/elastico/caixa-c-120-elasticos-n-18-redbor.html	
06	Fita adesiva plástica transparente 48 mm x 45 m	Rolo	05	R\$ 10,90	R\$ 54,50	https://www.amazon.com.br/Adesiva-Transparente-48mmx45m-Qualitape-Adelbras/dp/B078XF4FQN/ref=asc_df_B078XF4FQN/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379693718046&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4773713374591101790&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvloophy=1001649&hvtarigid=pla-903607580045&psc=1&mcid=6eccaa47dae23bc2b84abe9e8910a3b9	
07	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 300mmX9mmX112Mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	05	R\$ 18,85	R\$ 94,25	https://www.papelecompanhia.com.br/escritorio/grampo-trilho/grampo-trilho-plastico-branco-300x9x112m-600fl-50pc-0299e-dello	

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, N° 01
CENTRO – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP – 28.750 -000
nucleoptrajano@gmail.com



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

08	Livro Ata. Caderno brochura capa dura contendo 100 folhas. Dimensões: 200 mm x 298 mm	Unidade	04	R\$ 19,90	R\$ 79,60	https://www.amazon.com.br/Brochura-Universit%C3%A1rio-Numeradas-Tilibra-2019/dp/B07889M3KV/ref=asc_df_B07889M3KV/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379708145169&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=7119659746423948370&hvpone=&hvtwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvloccphy=1001649&hvtarid=pla-860970291500&psc=1&mcid=336ac9cbc45636e6b5fd11beb222d8b3	
09	Papel Filicube. Cor: branco. Gramatura: 75g/m². Formato: 86 mm x 86 mm. Caixa com 700 fls.	Caixa	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50	https://www.loajafilipaper.com.br/filicube-colorido-fp03791-1.html	
10	Papel xerográfico branco A4. Dimensões: 210 mm x 297 mm. Pacote com 500 folhas. Caixa contendo 10 pacotes	Caixa	30	R\$ 241,64	R\$ 7.249,20	https://www.amazon.com.br/Sulfite-Chamex-Gramas-Branco-Pacotes/dp/B08WTDC9Q/ref=asc_df_B08WTDC9Q/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727284786&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4409746593115902322&hvpone=&hvtwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvloccphy=1001649&hvtarid=pla-1259770396289&mcid=f23aa175e3f13ab2a13e9ff2822c0fea&th=1	
11	Pen drive USB 2.0 16 GB.	Unidade	10	R\$ 32,55	R\$ 325,50	https://www.startecinfo.com.br/pen-drive-multilaser-twist-preto-16gb-pd588-0063052-01?variation=4952114&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwmsSzBhAsEiwAXE2Cv0yewYTBywTK1-deBvPn9oSqfYH2LxSGyrouR-fhzz3ctxD8IDbyzxoC0oQAvD_BwE	
12	Notas adesivas Post-it. Pacote com 24 blocos	Pacote	06	R\$ 103,95	R\$ 623,70	https://www.amazon.com.br/Post-adesivas-favoritas-recicl%C3%A1veis-653-24APVAD/dp/B00168CPYO/ref=asc_df_B00168CPYO/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379800262958&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=939773876576441341&hvpone=&hvtwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvloccphy=1001649&hvtarid=pla-457241960354&mcid=237127fe9af533a8a7b0b75db514781b&th=1	
13	Tinta para Carimbo 40 ml Preto	Unidade	05	R\$ 4,90	R\$ 24,50	https://www.lojascacula.com.br/tinta-para-carimbo-40ml-preto-612086-3/p?idsku=11353&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwmsSzBhAsEiwAXE2Cv0IwohmlEqXmb-xsY-JPJIdtmijqSMCJ9NdiV1Prac3UXO-q6K8hoCRuQAvD_BwE	
14	Papel carbono preto A4. Pacote com 100 folhas	Pacote	01	R\$ 40,50	R\$ 40,50	https://www.kalunga.com.br/prod/papel-carbono-preto-a4-ge-927-grampo-line-pt-100-fl/454427?cg_src=google_ads&cg_cm_p=17546078378&cg_con=&cg_term=&cg_med=pla&cg_plac=&cg_net=x&cg_pos=&cg_plt=gp&cg_ID=3912&gad_sourc_e=1&gclid=CjwKCAjwvvmzBhA2EiwAtHrb5tmJkuhipWuEuq6PnKa_y0tf5_93bw_gKpOFoBB8v9ZEICvcgHxoCID8QAvD_BwE	
VALOR TOTAL						R\$ 9.583,43	

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, N° 01
CENTRO – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP – 28.750 -000
nucleoptrajano@gmail.com



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses**
2.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual
2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá Previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O material solicitado é essencial para os trabalhos de todos os setores da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, incluindo os departamentos pertencentes a esta Secretaria, sendo utilizado em larga escala. Além do que a Secretaria se encontra desprovido de material, o que tem prejudicado o andamento regular de suas atividades. Por esse motivo, solicitamos a disponibilização imediata do referido material, a fim de possibilitar a continuidade das atividades do órgão.
3.2. Interesse público: Contribuir para o pleno funcionamento do Setor Público, dando melhores condições de trabalho aos servidores.
3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao levantamento feito pela Secretaria que através de sua base de dados estipulou as quantidades acima solicitadas para esta aquisição.
Importante ressaltar que as quantidades acima informadas estão sendo calculadas de modo de previsibilidade, da maneira pela qual nos garante que teremos total cobertura das necessidades.
3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A aquisição é para atender o período informado acima, as solicitações da Secretaria, para que possa trabalhar de forma a que venha ter resultados mais eficazes, devido a grande demanda diária.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.
Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A contratação de uma empresa especializada no serviço de produção dos itens mencionados acima se torna a solução mais vantajosa, visto que, a Administração (PMTM) não possui material humano, tempo hábil e nem material para atender a esta necessidade administrativa. A administração visa obter resultados positivos nesta contratação como a otimização de tempo/trabalho para dar seguimento as suas atividades administrativas.
5.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos serviços de revisão dos materiais confeccionados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.
5.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.
5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido.
6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Apresentação de documentos, conforme solicitado posteriormente pelo Setor de Compras.
6.3. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.
6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, N° 01
CENTRO – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP – 28.750 -000
nucleoptrajano@gmail.com



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue **conforme solicitação posteriormente**, nas dependências da **Secretaria de Gestão Patrimonial (Prefeitura de Trajano de Moraes)**, situada a Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro - Trajano de Moraes, de Segunda à Sexta das 8h às 17h.
- 7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.
- 7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

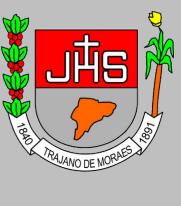
- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):
Fiscal do futuro contrato: Marilane de R. Hespanhol Lima / Matrícula: 4448
Gestor do futuro Contrato: Marilane de R. Hespanhol Lima / Matrícula: 4448

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 10.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes – CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães, S/N – Centro – Trajano de Moraes – RJ.

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, N° 01
CENTRO – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP – 28.750 -000
nucleoptrajano@gmail.com



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 9.583,43 (Nove mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação	07000412200012005	33903000	17050000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais.

Trajano de Moraes, 28 de Junho de 2024.

De acordo com Termo de Referência.

Renato Martins Bueno
Mat: 4412

Elair Pinheiro
Secretário Municipal de Administração e Reestruturação

NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01
CENTRO – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP – 28.750 -000
nucleoptrajano@gmail.com